



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
EDITAL CH Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Educação, área de conhecimento: **Educação Infantil**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:**

- O candidato ou seu procurador legal deverá se dirigir ao **Protocolo Geral da UFCG**, munido dos documentos citados no item “4.1”, para efetuar sua inscrição na seleção. O horário para recebimento das inscrições no Protocolo Geral será das 08h às 18h, no Campus de Campina Grande - PB, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58.429-140.
- No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação da inscrição.
- Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos: - Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; - Cópia deste Edital;

**2. Do Cargo:**

Denominação, classe e nível - Professor Assistente A, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, é de: **R\$ 3.130,85**.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/201, somente para titulação mínima exigida no edital do Processo Seletivo.

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Acadêmica de Educação	Educação Infantil	T 40	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação	1	Assistente A

**4. Dos Requisitos para a Inscrição:**

4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em 13 de setembro de 2019; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até o dia 11/09/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da **Unidade Acadêmica de Educação - UAED**, no dia **12/09/2019**.
- j) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo, no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia 13/09/2019.

#### 5. Cronograma:

<b>Discriminação</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	10 a 13 de Setembro de 2019	<b>08hs às 13hs</b> <b>14hs às 19hs</b>	Protocolo Geral da UFCG
<b>Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	10 a 11 de Setembro de 2019	<b>08hs às 13hs</b> <b>14hs às 19hs</b>	Protocolo Geral da UFCG
<b>Decisão sobre a Isenção da Taxa de Inscrição</b>	12 de Setembro de 2019	<b>Até 17h</b>	Secretaria da UAEd
<b>Deferimento das inscrições</b>	17 de Setembro de 2019	<b>17hs</b>	Secretaria da UAEd e Site da UFCG
<b>Recurso contra o indeferimento</b>	18 e 19 de Setembro de 2019	<b>08hs às 13hs</b> <b>14hs às 19hs</b>	Protocolo Geral da UFCG
<b>Homologação das inscrições e julgamento de recurso</b>	20 de Setembro de 2019	<b>17hs</b>	Secretaria da UAEd e Site do CH <a href="http://www.ch.ufcg.edu.br">http://www.ch.ufcg.edu.br</a>
<b>Sorteio do ponto da Prova Didática</b> <b>Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos</b>	23 de Setembro de 2019	<b>08hs</b>	Bloco AB - Sala 100
<b>Realização da Prova Didática</b>	24 de Setembro de 2019	<b>08hs</b>	Bloco AB - Sala 100

<b>Exame de Títulos</b>	27 de Setembro de 2019	<b>A partir das 08hs</b>	Bloco AB - Sala 100
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	30 de Setembro de 2019	<b>Até as 17hs</b>	Secretaria da UAEd e Site da UFCG. <a href="https://portal.ufcg.edu.br/">https://portal.ufcg.edu.br/</a>

## 6. Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta anexada à documentação de inscrição;
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado junto ao sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;
- h) A Prova Didática terá duração de cinquenta minutos. Após a exposição do ponto, a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo apresentado;
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- j) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **quatro horas** após a divulgação do resultado da Prova Didática para entregar, na Secretaria da UAEd, o **Curriculum Vitae ou Lattes** documentado e acompanhado da documentação original, para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal;
- k) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à Prova Didática;
- l) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato, deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- m) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 4, alínea “i”, ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Educação/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- n) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação e publicados na página oficial do Centro de Humanidades / UFCG, endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br>;
- o) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- p) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEd, das 08h às 11h e das 14h às 17h. (83) 2101-1213.
- q) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

## 7. Pontos para a Prova Didática

1. Concepções de infância e criança: desdobramentos nas práticas da Educação Infantil.
2. Políticas públicas para a Educação Infantil: trajetória e impactos no trabalho pedagógico.
3. Planejamento e avaliação na Educação Infantil.

4. Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil: desafios e possibilidades do trabalho com os campos de experiências.
5. Cultura da infância e interações sociais nas instituições de Educação Infantil.
6. A relação da instituição de Educação Infantil com a família e a comunidade.
7. As linguagens das crianças no cotidiano da Educação Infantil.
8. Corpo, movimento e o brincar na Educação Infantil.
9. As especificidades do currículo para as crianças de 0 a 3 e de 4 e 5 anos.
10. Educação Infantil do campo: concepção e práticas pedagógicas nos contextos culturais.

#### **8. Bibliografia sugerida**

BARBOSA, Maria Carmem S. e HORN, M. Graça S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/basenacional-comumcurricular-bncc>.

CORSINO, Patrícia (Org.). **Educação infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

CUNHA, Susana Rangel V. **Arte contemporânea e educação infantil**. Crianças observando, descobrindo e criando. Porto Alegre: Mediação, 2017.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos (Org.). **Fundamentos e práticas da avaliação na educação infantil**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

HORN, Maria da Graça Souza. **Brincar e interagir nos espaços da escola infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2017.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). **O brincar e suas teorias**. São Paulo: Pioneira, 1998.

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. **Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica**. São Paulo: Ática, 2012.

Campina Grande, 26 de agosto de 2019.

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL  
**Diretora do Centro de Humanidades**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
EDITAL CH Nº20, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

KÁTIA PATRÍCIO BENEVIDES CAMPOS	UFCG	PRESIDENTE
MARIA BETÂNIA BARBOSA DA SILVA LIMA	UFCG	TITULAR
RUTE PEREIRA ALVES DE ARAÚJO	UFCG	TITULAR
FABÍOLA CORDEIRO DE VASCONCELOS	UFCG	SUPLENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ILM<sup>o</sup>SR<sup>o</sup> COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Fones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_; Celular: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com **Edital CH nº 20, de 26 de Agosto de 2019**, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Classe Assistente A, Nível I, para a Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de Educação Infantil.

Nestes termos  
Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal:

\_\_\_\_\_  
RGN<sup>o</sup> \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fone para contato  
Endereço



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° **20/2019** do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

CampinaGrande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA  
GRANDE CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, Portador do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG:

CPF

Telefone(s):



**EDITAL Nº 20/2019**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº  
, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial( ) \_\_\_\_\_  
e telefone celular( ), E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de  
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de  
Professor Substituto regido pelo **Edital 20/2019**, publicado no Diário Oficial da União do dia /\_\_\_/\_\_, seção  
3, página, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no  
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação  
Social-NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput  
do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações  
que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente  
de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo  
10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do requerente